



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO.

DECRETO N º 629 DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Regulamenta o artigo 5º da Lei n.º 5.060 de 15 de março de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de comprovação da utilização da ajuda de custo prevista na Lei n.º 5.060/2018, destinada a aquisição de bloqueadores solares corporal e labial, deverá o servidor beneficiado apresentar, trimestralmente, notas fiscais de compra dos produtos adquiridos no período.

Art. 2º - As notas fiscais serão apresentadas diretamente ao diretor da unidade básica de saúde a qual o servidor encontra-se vinculado, estabelecendo-se como data-limite o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencimento do trimestre.

Parágrafo único – Fica fixado o dia 05 de setembro de 2018 como marco inicial para fins da obrigatoriedade da comprovação de que trata o presente Decreto, referente inicialmente aos meses de junho, julho e agosto de 2018, seguindo-se sequencialmente nos trimestres seguintes.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por comunicar ao setor de folha de pagamento qualquer alteração a ser realizada nos recebimentos da ajuda de custo, a fim de que haja a suspensão do pagamento do benefício e/ou promova-se os devidos ressarcimentos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal